



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 25 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 013 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 037/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 030/2015 de JUNIO TADEU PARREIRA ANDRADE.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 030/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 030/2015 de 20/02/2015, formulado por JUNIO TADEU PARREIRA ANDRADE, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/03/2015 à 31/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Fevereiro 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 20/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 038/2012/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 031/2015 da servidora ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 031/2015, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 031/2015 de 20/02/2015, formulado pela servidora ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 23/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 039/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 032/2015 do servidor MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 032/2015, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 032/2015 de 23/02/2015, formulado pelo servidor MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/03/2015 à 31/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 23/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 040/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 033/2015 de MYCHELLE FERNANDA RESENDE OLIVEIRA SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 033/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 033/2015 de 24/02/2015, formulado por MYCHELLE FERNANDA RESENDE OLIVEIRA SILVA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/03/2015 à 07/04/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 24/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 041/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 034/2015 de WANDERSON TOMAZ DE OLIVEIRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 034/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 034/2015 de 24/02/2015, formulado por WANDERSON TOMAZ DE OLIVEIRA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/02/2015 à 26/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 24/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças